



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Autógrafo nº 43/2022 – Projeto de Lei nº 41/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, para reforma da Praça das Bandeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, para reforma da Praça das Bandeiras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.1	Projeto	
15.452.0055.1.173	MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) - REFORMA DA PRAÇA DAS BANDEIRAS	R\$ 71.835,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 71.835,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

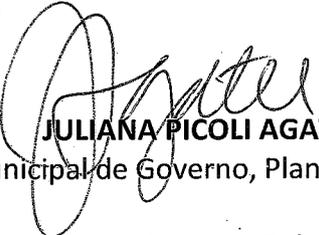
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.2	Atividade		
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	71.835,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.835,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

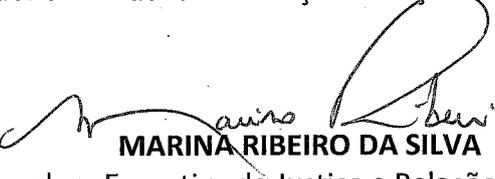
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).